



**Guia orientador para a realização
das capacitações para executores e
multiplicadores em Teste Rápido para HIV
e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids na
Atenção Básica para gestantes**

Rede Cegonha



© 2013 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <<http://www.saude.gov.br/bvs>>.

Tiragem: 1ª edição – 2013 – 0 exemplares

Elaboração, distribuição e informações

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais

SAF Sul, trecho 2, bloco F, Torre 1

CEP: 70070-600 – Brasília/DF

Site: www.aids.gov.br

E-mail: aids@bvs.gov.br/edicao@bvs.gov.br

Edição

Assessoria de Comunicação - Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais

Revisão

Ângela Gasperin Martinazzo

Projeto gráfico, capa e diagramação

Alexsandro de Brito Almeida

Colaboraram para a elaboração deste material:

Ministério da Saúde/SVS/Departamento DST/Aids/HV

Ana Luísa Nepomuceno

Andressa Bolzan

Denise Serafim

Edivaldo Santos

Ellen Zita Ayer

Ministério da Saúde/SAS/ DADAPES/ Área Técnica de Saúde da Mulher

Roseli Rossi

Vanusa Baeta Figueiredo

Ministério da Saúde/ SAS/ Departamento de Atenção Básica

Charleni Scherer

Márcia Helena Leal

Normalização

/CGDI/Editora MS

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais.

Guia orientador para a realização das capacitações para executores e multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids na Atenção Básica para gestantes/Aids / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

28 p. : il.

ISBN

1. AIDS. 2. DST e AIDS. 3. HIV. I.

CDU 613.86:616.6

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2013/0109

Títulos para indexação

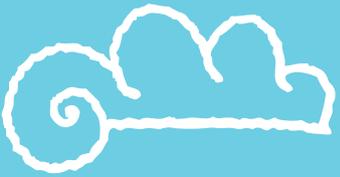
Em inglês:

Em espanhol:

**Guia orientador para a realização das capacitações para executores
e multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis e
Aconselhamento em DST/Aids na Atenção Básica para gestantes**

Brasília

2013





Sumário

Apresentação

1	Para quem este guia foi elaborado?	09
2	Quem é responsável pelas capacitações no meu estado?	09
3	Quero organizar uma capacitação. Quem devo procurar no meu estado ou município?	09
4	Existe recurso financeiro específico para a realização das capacitações no âmbito da Rede Cegonha no meu estado?	09
5	Qual a diferença entre multiplicadores e executores para teste rápido?	10
6	Qual a diferença entre uma capacitação para formação de multiplicadores e uma capacitação para formação de executores?	10
7	Quem pode realizar e facilitar as capacitações?	10
8	Onde posso encontrar a listagem dos profissionais já capacitados pelo Ministério da Saúde para atuarem como multiplicadores?	11
9	Após as capacitações, como os profissionais poderão praticar o que aprenderam?	11
10	Como está estruturada a capacitação organizada pelo Ministério da Saúde?	11
11	Que competências foram priorizadas nas capacitações organizadas pelo Ministério da Saúde?	11
12	Qual a carga horária das capacitações para multiplicadores realizadas pelo Ministério da Saúde?	12
13	Por que incluir o Aconselhamento em DST/Aids na capacitação para executores de Teste Rápido para HIV e Sífilis?	13
14	Qual a estrutura necessária para realizar uma capacitação?	13
15	Quem pode ser capacitado?	14
16	Quem pode realizar o Teste Rápido para HIV e Sífilis e emitir laudo?	14
17	Quantos dias são necessários para realizar uma capacitação?	14
18	As turmas podem ter quantos participantes?	15
19	Onde posso encontrar os materiais sugeridos pelo Ministério da Saúde para a realização das capacitações?	16
20	Posso utilizar os materiais do Ministério da Saúde nas capacitações do meu estado?	16
21	Em caso de dúvidas, posso entrar em contato com o Ministério da Saúde? Quem devo procurar?	16
22	O que devo fazer após o término das capacitações?	17

ANEXOS

I - Sistema de Qualidade e Biossegurança	19
II - Tecnovigilância	20
III - Termo de Consentimento	21
IV - Links importantes	22







Apresentação

Prezado(a) gerente e coordenador,

A Rede Cegonha, estratégia lançada pelo Governo Federal no dia 28 de março de 2011, visa alcançar, entre outros objetivos, a redução do número de óbitos de mulheres e de crianças no país. Tais mortes ainda ocorrem por causas evitáveis, como é o caso da sífilis congênita, principalmente no que diz respeito às ações dos serviços de saúde e, entre elas, a atenção ao pré-natal, ao parto e ao recém-nascido.

O diagnóstico oportuno da infecção pelo HIV e da sífilis durante o período gestacional é fundamental para a redução das taxas de transmissão vertical do HIV e a eliminação da sífilis congênita. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de que as equipes de Atenção Básica realizem os testes rápidos para o diagnóstico de HIV e para a triagem da sífilis no âmbito da atenção ao pré-natal para as gestantes e suas parcerias sexuais. Esses testes rápidos estão inseridos no âmbito do componente pré-natal da Rede Cegonha como uma das ofertas que objetivam qualificar o cuidado materno-infantil.

Apresentamos a seguir as orientações mínimas para a realização das capacitações para executores e multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids para gestantes, uma iniciativa do Ministério da Saúde, elaborada em articulação pelas Secretarias de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde, a fim de auxiliar os Estados, Distrito Federal e Municípios na qualificação das ações de acesso ao diagnóstico pelo HIV e sífilis.

Esperamos que este guia contribua para orientar e subsidiar, especialmente, os(as) gerentes e coordenadores(as) na capacitação dos profissionais de saúde e na implantação dos testes rápidos de HIV e de sífilis no âmbito da Atenção Básica, além de promover a qualificação do cuidado e a articulação em rede, envolvendo responsabilidades nos três níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

A redução da mortalidade materna e infantil evitável é dever de todos nós. Entretanto, sua concretização só será possível por meio da cooperação e do trabalho interfederativo de gestores, profissionais de saúde e usuários do SUS.

Boa leitura e excelente trabalho!





1. Para quem este guia foi elaborado?

Este guia foi elaborado prioritariamente para gerentes e coordenações estaduais e municipais que atuarão diretamente no planejamento e execução das capacitações para testagem rápida para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids, especialmente gestores da Atenção Básica à Saúde.

2. Quem é responsável pelas capacitações no meu estado ou município?

A responsabilidade pelas capacitações é compartilhada entre as áreas envolvidas nas ações da Rede Cegonha para ampliação do Teste Rápido para HIV e Sífilis:

- Coordenações Estaduais e Municipais de Atenção Básica
- Coordenações Estaduais e Municipais de DST/Aids e de Hepatites Virais
- Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, Área Técnica de Saúde da Mulher
- Laboratórios de Saúde Pública – LACEN

É muito importante envolver, também, o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha e o gestor de seu estado, os apoiadores temáticos e as Comissões Integradas Ensino-Serviço – CIES.

3. Quero organizar uma capacitação. Quem devo procurar no meu estado ou município?

Você, que é coordenador(a) ou gerente da Atenção Básica, poderá contar com o apoio das coordenações de DST/Aids, que possuem a experiência necessária para a realização de ações educativas em DST e aids. Os contatos das coordenações poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico: diagnostico@ aids.gov.br. Mas lembre-se: é muito importante envolver outros atores ou coordenações responsáveis pelas ações educativas no âmbito da Rede Cegonha: Saúde da Mulher, Comissões Integradas de Ensino-Serviço - CIES, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde Indígena, grupos condutores locais e Laboratórios Centrais – LACEN etc.

IMPORTANTE:

No site do Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, <http://www.aids.gov.br>, espaço Gestores/Cursos (à esquerda do monitor do seu computador), estão disponíveis os materiais didáticos das capacitações para formação de multiplicadores e executores em Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids.

4. Existe recurso financeiro para a realização das capacitações no âmbito da Rede Cegonha no meu estado ou município? Existem instrumentos de planejamento que podem contemplar ações de educação?

Para que o recurso financeiro das capacitações seja garantido, é fundamental que estados e municípios façam articulações locais. Possíveis fontes de recursos e instrumentos de planejamento:

- Contrato Organizativo de Ação Pública – COAP
- Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES (via CIES)
- Programação de Ações e Metas – PAM (via coordenações locais de DST/Aids/HV)
- Parcerias

5. O que é ser um multiplicador em Teste Rápido para HIV e Sífilis? O que é ser um executor de Teste Rápido para HIV e Sífilis?

Multiplicadores são profissionais de saúde com nível superior (Resolução N° 287, de 08/10/1998, do Conselho Nacional de Saúde), com experiência em serviço na realização da testagem ou em aconselhamento das DST/Aids, alguma experiência didática e disponibilidade para realizar capacitações para implantação dos testes rápidos para HIV e Sífilis nas Unidades Básicas do seu estado ou município.

Executores são profissionais da área da saúde com nível superior, que serão responsáveis pela execução dos testes rápidos e liberação de laudos nas unidades básicas de saúde. Para a realização do aconselhamento, não há exigência de formação superior.

6. Qual a diferença entre uma capacitação para formação de multiplicadores e uma capacitação para formação de executores?

Tanto executores como multiplicadores devem dominar a técnica da execução do teste rápido para o diagnóstico do HIV, a triagem da sífilis e a prática do aconselhamento em DST/aids, além de conhecer detalhadamente as Portarias N° 151, de outubro de 2009, e N° 3.242, de dezembro de 2011, que normatizam o diagnóstico do HIV e da sífilis, respectivamente.

A diferença é que a capacitação para formação de multiplicadores deve prever um módulo pedagógico, visto que esses profissionais deverão dominar, também, estratégias didáticas adequadas para facilitar ações educativas.

IMPORTANTE:

Lembre-se que não são todos os profissionais que possuem perfil ou se sentem aptos para executar os testes e realizar o aconselhamento. Identifique profissionais com os requisitos recomendados, para que, nas capacitações, esses estejam bem representados.

7. Quem pode facilitar as capacitações para executores?

Profissionais já capacitados para atuarem como multiplicadores.

IMPORTANTE:

O Ministério da Saúde recomenda que o profissional capacitado, mas com pouca experiência na área técnica ou didática, seja acompanhado por um profissional da Coordenação de DST/Aids local, pelo menos, em suas três primeiras capacitações. Essa medida, além de dar mais segurança ao profissional que nunca atuou na área, permitirá maior qualidade nas capacitações realizadas nos estados e municípios.

E lembre-se: selecione perfis específicos para atividades específicas. Nas turmas, identifique quem atuará como facilitador das atividades práticas e teóricas sobre testes rápidos e quem atuará



como facilitador das atividades de aconselhamento. Muitas vezes, os profissionais não se sentem aptos para atuarem em ambas as áreas. Nesse caso, é importante dividir tarefas.

8. Onde posso encontrar a listagem dos profissionais já capacitados pelo Ministério da Saúde para atuarem como multiplicadores?

A listagem pode ser encontrada em <http://www.aids.gov.br/pagina/cursos-de-capacitacao>.

IMPORTANTE:

Na listagem, você encontrará os 1.031 multiplicadores capacitados pelo Ministério da Saúde no período de julho/2011 a novembro/2012. Articulando-se com as coordenações de DST/Aids, você terá acesso a outros profissionais capacitados pelo estado ou município e Distrito Federal.

9. Após as capacitações, como os profissionais de saúde poderão praticar o que aprenderam?

Apesar de as capacitações preverem momentos de prática, tanto na execução dos testes rápidos como nas atividades de aconselhamento em DST/aids, é recomendável que o estado ou município proporcione outras oportunidades para o aperfeiçoamento dessa prática.

Os profissionais de saúde da Atenção Básica poderão acompanhar as atividades realizadas nos Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA ou nos Serviços de Atenção Especializada em DST/Aids – SAE, além dos Laboratórios de Saúde Pública – LACEN. Para isso precisam, apenas, articularem-se com as Coordenações de DST/Aids locais ou com os próprios serviços.

IMPORTANTE:

Você tem acesso às informações sobre os serviços em <http://www.aids.gov.br/pagina/servicos-de-saude>. Para as informações sobre as coordenações de DST/Aids, entre em contato com diagnostico@ aids.gov.br.

10. Como está estruturada a capacitação organizada pelo Ministério da Saúde?

A capacitação organizada pelo Ministério da Saúde contempla as dimensões técnica, teórica e prática para a execução do Teste Rápido para HIV e Sífilis, o Aconselhamento em DST/Aids, a organização dos serviços e o módulo pedagógico (este último no caso das capacitações para multiplicadores). Conheça mais sobre as especificidades da estrutura dessa capacitação em <http://www.aids.gov.br/pagina/cursos-de-capacitacao>.

11. Que competências foram priorizadas nas capacitações organizadas pelo Ministério da Saúde?

a) Competência geral:

Incorporar a testagem rápida com acolhimento e aconselhamento das mulheres e suas parcerias sexuais em caso de resultado reagente na primeira consulta do pré-natal, instrumentalizando-as quanto aos seus direitos, decisões e possíveis impactos na sua saúde sexual e saúde reprodutiva, garantindo respeito, sigilo e confidencialidade.

b) Competências específicas:**- Aconselhamento**

Dimensão Acolhimento:

- Acolher a mulher, criando um ambiente de confiança e respeito entre os profissionais da equipe de Atenção Básica, responsabilizando-se pela integralidade do cuidado, favorecendo o vínculo e a avaliação de necessidades, garantindo atenção resolutiva e articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência (referência e contrarreferência).

Dimensão Aconselhamento:

- Aconselhar a mulher e suas parcerias sexuais, levando em conta suas expectativas, seus riscos e vulnerabilidades em DST, orientando-a e apoiando-a nas decisões a partir dos resultados dos testes rápidos.

- Teste Rápido para HIV e Sífilis

- Realizar a triagem da sífilis e o diagnóstico do HIV, utilizando a metodologia rápida, além de emitir laudos e dar continuidade à atenção à saúde.

- Reorganização dos serviços

- Reorganizar o processo de trabalho de modo a incorporar a execução dos testes rápidos na rotina da equipe de Atenção Básica, e adotar documentação para garantir o registro de todas as etapas do processo.

- Módulo pedagógico (no caso das capacitações de multiplicadores):

- Planejar e executar capacitação em Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids para os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

IMPORTANTE:

Conheça melhor as capacitações para formação de multiplicadores e executores em Teste Rápido para HIV e Sífilis coordenadas pelo Ministério da Saúde em <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>.

12. Qual a carga horária das capacitações para multiplicadores realizadas pelo Ministério da Saúde?

As capacitações para multiplicadores realizadas pelo Ministério da Saúde para o Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids foram realizadas em três dias e meio, totalizando 30 horas. As capacitações preveem:

- Um módulo pedagógico, já que se trata de formação para multiplicadores e não apenas executores;
 - o Carga horária: 3 horas
- Um módulo teórico sobre a história natural do HIV e sífilis, considerando que muitos profissionais da Atenção Básica não possuem conhecimentos prévios sobre esses agravos;
 - o Carga horária: 3 horas
- Um módulo sobre reorganização dos serviços, visto que esses profissionais contribuirão para a adequação da estrutura necessária à realização do Teste Rápido e do Aconselhamento em DST/Aids;
 - o Carga horária: 3 horas



- Um módulo teórico e prático sobre o Teste Rápido para HIV e Sífilis;
 - o Carga horária: 10 horas (6 horas teóricas e 4 horas práticas)
- Um módulo teórico e prático para acolhimento e aconselhamento.
 - o Carga horária: 11 horas

Essa carga horária é flexível e modular, podendo ser ajustada de acordo com a necessidade de capacitação local. Ressaltamos a importância de que as capacitações não se restrinjam apenas às técnicas de execuções do Teste Rápido para HIV e Sífilis.

IMPORTANTE:

Conheça mais sobre as capacitações para formação de multiplicadores e executores em Teste Rápido para HIV e Sífilis coordenadas pelo Ministério da Saúde em <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>.

13. Por que incluir o Aconselhamento em DST/Aids na capacitação para executores de Teste Rápido?

Promover saúde e prevenção das DST implica necessariamente abordar a sexualidade das pessoas em atendimento. Isso não é simples para uma boa parte dos profissionais de saúde. As atividades previstas na parte de aconselhamento auxiliam os profissionais a conhecer melhor seus valores e sentimentos a respeito dos agravos em questão, ampliar capacidades para avaliar vulnerabilidades ligadas às DST e melhor orientar as mulheres para a adoção de práticas mais seguras.

Os profissionais devem estar preparados para:

- Reduzir o impacto do resultado reagente para HIV e sífilis,
- Orientar sobre transmissão vertical do HIV e sífilis,
- Promover a adesão ao tratamento,
- Promover a adesão a práticas de prevenção no caso de resultados não reagentes, considerando a vivência da sexualidade e hábitos de uso de álcool e outras drogas.

14. Qual a estrutura necessária para realizar uma capacitação?

É muito importante que as capacitações sejam planejadas e executadas por uma equipe multidisciplinar, visto que as capacitações não se restringem à execução dos testes rápidos. Procure incluir nessa equipe profissionais que realizem Aconselhamento em DST/Aids e que tenham experiência em ações educativas, bem como profissionais que dominem a técnica dos testes rápidos a serem realizados nas capacitações e que conheçam os serviços.

Abaixo incluímos algumas sugestões de estrutura física para a realização das atividades baseadas nas capacitações realizadas pelo Ministério da Saúde. A estrutura deve ser definida de acordo com as necessidades e condições locais.

1. Para as atividades de Aconselhamento em DST/Aids:
 - o Sala com cadeiras móveis para as atividades em grupo;
 - o *Flip chart* e pinceis para a sistematização dos trabalhos em grupo;
 - o Computador e datashow, caso haja alguma apresentação;
 - o Materiais específicos previamente preparados para as atividades em grupo (de acordo com as atividades selecionadas).

2. Para as atividades práticas dos testes rápidos:
 - o Sala com bancadas que podem ser móveis ou fixas, cadeiras e pia com água corrente próxima;
 - o Preparação da sala para a realização dos testes, respeitando as normas de biossegurança recomendadas pelo Ministério da Saúde (Anexo I);
 - o EPIs – avental, luvas e local adequado para descarte do material utilizado;

IMPORTANTE:

O lixo deve ser adequadamente encaminhado para descarte de material contaminado.

- o Material para punção digital e realização dos testes – álcool, algodão, gaze e testes rápidos;
 - o Termo de consentimento devidamente assinado pelos participantes (Anexo III).
3. Para outras atividades (como, por exemplo, exposições dialogadas, palestras etc.):
 - o Datashow e computador;
 - o Sala com cadeiras móveis.
 4. Para o módulo pedagógico, no caso de capacitação para multiplicadores:
 - o Datashow e computador;
 - o Sala com cadeiras móveis.

15. Quem pode ser capacitado?

Profissionais da saúde de nível superior (Resolução N° 287 – Conselho Nacional de Saúde), com disponibilidade para atuar como executores ou multiplicadores do Teste Rápido para HIV e Sífilis, bem como em Aconselhamento em DST/Aids.

IMPORTANTE:

No caso dos multiplicadores, é fundamental que esses tenham disponibilidade para realizar capacitações em seu município ou outros. No caso dos executores, esses devem estar nos serviços que realizarão o Teste Rápido para HIV e Sífilis, ou seja, as Unidades Básicas de Saúde.

16. Quem pode executar o Teste Rápido para HIV e Sífilis e emitir laudo?

Profissionais de saúde de nível superior, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde e os Conselhos Federais de Classes Profissionais.

17. Quantos dias são necessários para a realização de uma capacitação em Teste Rápido para HIV e Sífilis e Aconselhamento em DST/Aids?

Os estados e municípios têm autonomia para planejar e realizar as capacitações de acordo com seus objetivos, necessidades e condições. Caso seja de seu interesse, essas capacitações poderão ser baseadas no programa proposto pelo Ministério da Saúde, elaborado de maneira modular, sendo possível a adequação da carga horária, segundo as necessidades do público a ser capacitado. Considerando a recente utilização da metodologia, sugerimos momentos de aperfeiçoamento da prática após a capacitação em serviços que já ofertam a testagem rápida.



IMPORTANTE:

O Ministério da Saúde oferece, gratuitamente, cursos na modalidade a distância para qualificação de profissionais da saúde. Já estão disponíveis os cursos de Teste Rápido para HIV e Sífilis, Biossegurança, Aconselhamento em DST/Aids e muitos outros. Informe-se em <http://www.aids.gov.br/pagina/cursos-de-capacitacao> ou pelo e-mail ana.luisa@ aids.gov.br.

Os cursos podem contribuir para reduzir a carga horária presencial das capacitações organizadas em seu estado ou município.

Sugestão para uma capacitação de executores em Teste Rápido para HIV e Sífilis em 2 dias:

Dia 1: Teste Rápido para triagem da sífilis e diagnóstico do HIV	
Competência pretendida: realizar a triagem da sífilis e o diagnóstico do HIV utilizando a metodologia rápida, emitir laudos e dar continuidade à assistência.	
Temas	Carga horária
Noções sobre sífilis e HIV (janela imunológica, formas de transmissão, tratamento e encaminhamento) e sobre as Portarias Nº 151, de outubro de 2009, e Nº 3.242, de dezembro de 2011.	3 horas
Prática: biossegurança, tecnovigilância (Anexo II), realização dos testes.	4 horas
Dia 2: Aconselhamento em DST/Aids	
Competência pretendida: aconselhar a mulher e suas parcerias sexuais, levando em conta suas expectativas, avaliação de riscos e vulnerabilidades em DST, orientando-a e apoiando-a nas decisões a partir dos resultados dos testes rápidos.	
Temas	Carga horária
Aspectos teóricos e conceitos fundamentais. Objetivos, componentes e conceitos de acolhimento, risco, vulnerabilidade, redução de danos, gerenciamento de risco e aconselhamento.	4 horas
A prática do aconselhamento: vivência ou estudo de casos.	
Pré-teste: avaliação de risco e vulnerabilidades.	
Pós-teste: estratégias de redução das vulnerabilidades e prevenção positiva.	4 horas

IMPORTANTE:

No momento de planejar as atividades, lembre-se de que são muitas as estratégias e metodologias que poderão ser utilizadas! Conheça mais sobre estratégias pedagógicas e metodologias ativas em <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>.

18. As turmas podem ter quantos participantes?

Para o trabalho com acolhimento e aconselhamento, recomendam-se turmas de no máximo 30 pessoas; para o trabalho prático de testagem, é necessário que um facilitador trabalhe com, no máximo, 6 pessoas. O importante é que o facilitador tenha condições de acompanhar e observar as atividades de cada participante da capacitação, minimizando, assim, as chances de erros.

E lembre-se: mais do que realizar os testes rápidos para HIV e sífilis e a prática do aconselhamento em DST/aids, os profissionais de saúde deverão atuar visando sempre a qualidade do atendimento. Por essa razão, o Ministério da Saúde recomenda que, após as capacitações, os profissionais tenham a oportunidade de praticar o que aprenderam. Saiba como na questão número 9 deste Guia.

19. Onde posso encontrar os materiais sugeridos pelo Ministério da Saúde para a realização das capacitações?

Todos os materiais estão disponíveis em <http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>.

Nesse endereço eletrônico você encontrará:

- A apostila utilizada nas capacitações;
- Algumas sugestões para as atividades que poderão ser utilizadas nas capacitações;
- Textos de referência;
- Materiais complementares.

IMPORTANTE:

Além dos materiais produzidos pelo Ministério da Saúde, não deixe de acessar os materiais produzidos pelo seu estado ou município. Entre em contato com as coordenações de DST/Aids e de Atenção Básica e se informe sobre ações já realizadas e materiais disponíveis.

20. Posso utilizar os materiais do Ministério da Saúde nas capacitações do meu estado?

Sim. Os materiais produzidos pelo Ministério da Saúde são de domínio público e podem ser utilizados e reproduzidos, desde que mencionada a fonte.

21. Em caso de dúvidas, posso entrar em contato com o Ministério da Saúde? Quem devo procurar?

Sim. Você pode entrar em contato com representantes do Ministério da Saúde no Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, na Área Técnica de Saúde da Mulher ou no Departamento de Atenção Básica.

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES

- Mônica Durães – monica.duraes@saude.gov.br / (61) 3315 2860

Área Técnica Saúde da Mulher

- saude.mulher@saude.gov.br / (61) 3315-9101

Departamento de Atenção Básica

- Charleni Scherer - charleni.scherer@saude.gov.br / (61) 3315-5901
- Márcia Helena Leal - marciah.leal@saude.gov.br / (61) 3315-9098

Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais

- Ana Luisa Nepomuceno (Educação) – ana.luisa@aids.gov.br / (61) 3315-7654
- Edivaldo Luis Santos (Diagnóstico) – edivaldo.santos@aids.gov.br/diagnostico@aids.gov.br / (61) 3315-7692
- Denise Serafim (Aconselhamento em DST/Aids) – denises@aids.gov.br / (61) 3315-7693



22. O que devo fazer após o término das capacitações?

Você deverá cadastrar os participantes na Plataforma Arouca. É por meio dessa plataforma que os gestores poderão monitorar as capacitações realizadas em todo o território nacional e localizar os profissionais já capacitados.

Acesse a Plataforma em <https://arouca.unasus.gov.br/plataformaarouca> e cadastre-se conforme a indicação a seguir:



Em caso de dúvida em relação ao cadastramento dos participantes ou outra questão relacionada à plataforma Arouca, entre em contato com o Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. A pessoa responsável por essa ação é Deuzíria Soares – deuziria.soares@ aids.gov.br ou ana.luisa@ aids.gov.br.



ANEXO I

SISTEMA DA QUALIDADE E BIOSSEGURANÇA

As questões de biossegurança devem observadas e seguidas conforme as normas vigentes, a fim de garantir a segurança e integridade física individual e coletiva. Atualmente, essas normas são as seguintes:

- **Portaria GM Nº 3.204, de 20 de outubro de 2010** – Aprova a Norma Técnica de Biossegurança para Laboratório de Saúde Pública;
- **Portaria GM Nº 1.914, de 9 de agosto de 2011** – Aprova a classificação de risco dos agentes biológicos;
- **ANVISA – Resolução da Diretoria Colegiada** – RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- **ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005** – Requisitos Gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;
- **ABNT NBR NM ISO 15189:2008** – Laboratórios de Análises Clínicas – Requisitos Especiais de Qualidade e Competência;
- **NBR 14785:2011** – Laboratório Clínico – Requisitos de Segurança.

ANEXO II

TECNOVIGILÂNCIA

Tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas em relação a produtos para a saúde na fase pós-comercialização, com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

A Tecnovigilância tem por objetivo a segurança sanitária de produtos para saúde na fase pós-comercialização, como, por exemplo, equipamentos e materiais para saúde, artigos médico-hospitalares, implantes e produtos para diagnóstico de uso “in-vitro”. Os profissionais que irão realizar os testes rápidos poderão efetuar, por meio do Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa (<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/cadastro.htm>), o cadastro de sua Instituição de Saúde e, quando houver necessidade, realizar a notificação dos casos em que os testes ou outros produtos para saúde apresentarem algum tipo de não conformidade.

Atualmente, está em vigor a Resolução RDC N° 23, de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução e notificação de ações de campo por detentores de registro de produtos para a saúde no Brasil.

Além da RDC 23/2012, a Anvisa disponibiliza, em <http://www.anvisa.gov.br>, o Manual de Tecnovigilância – Abordagem para Vigilância Sanitária de Produtos para a Saúde Comercializados no Brasil.

Anexo III

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, em parceria com ... (nome da Instituição), está promovendo a capacitação para multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis, no período de ...

Essa capacitação também inclui a execução dos próprios testes rápidos para HIV e sífilis; por isso, necessita-se de uma quantidade de amostras de sangue total coletada por punção digital de alguns voluntários.

Tais amostras serão utilizadas na realização dos testes rápidos para HIV e sífilis logo após a coleta, durante o treinamento. Os testes rápidos serão efetuados pelos participantes do treinamento, sob a supervisão dos instrutores.

Nesse treinamento, você poderá colaborar como voluntário, consentindo e permitindo a coleta de amostra de sangue da polpa digital e a realização dos testes rápidos.

CONCORDO QUE SEJAM REALIZADOS TESTES RÁPIDOS PARA HIV E SÍFILIS DE AMOSTRA COLETADA DE MINHA POLPA DIGITAL, DURANTE A CAPACITAÇÃO DO TESTE RÁPIDO PARA HIV E SÍFILIS, NO PERÍODO DE ...

Nome do Voluntário: _____.

Assinatura: _____.

R.G. _____.

Local da capacitação: _____.

Data: _____.

ANEXO IV

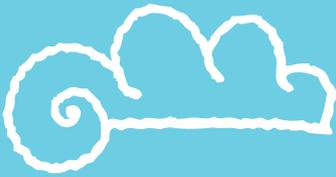
Links importantes

Guias e manuais

- **Manual prático para implementação da Rede Cegonha:**
<http://www.saude.mt.gov.br/upload/documento/444/manual-pratico-rede-cegonha-%5B444-090312-SES-MT%5D.pdf>
- **Orientações para implantação do Teste Rápido de HIV e Sífilis na Atenção Básica:**
http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Out/02/redecegonhatexto01_02102012.pdf
- **Material instrucional para capacitação para multiplicadores em Teste Rápido para HIV e Sífilis no âmbito da Rede Cegonha:**
<http://www.aids.gov.br/pagina/2012/52294>

Portarias

- **Portaria Nº 650, de 5 de outubro de 2011:**
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2011/prt0650_05_10_2011.html
- **Portaria Nº 1.459, de 24 de junho de 2011:**
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html
- **Portaria Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011:**
<http://www.saude.ms.gov.br/controle/ShowFile.php?id=106170>





SUS+

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA